

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

Seg, 23/11/2020 12:05

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45

(quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuíse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

ENC: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.

<comprasassis@hotmail.com>

Seg, 23/11/2020 13:58

Para: NIVORLEY INFORMATICA <nivorley@hotmail.com>

Boa tarde Nivorley,

Segue solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão 098/2020, aquisição de computadores e notebooks.

Favor responder em forma de Comunicado Interno, relacionando cada ponto a ser esclarecido pela área técnica.

Att, Lilian

Departamento de Compras e Licitações

De: Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:05

Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>;

Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2- Do Fornecimento:

2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, mediante solicitação expressa pelas Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDA
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRAS

 daten.com.br  loja.daten.com.br



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020

DE: Nivorley de Lima Simião
Analista de Sistema

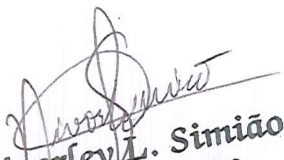
PARA: Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Em análise aos questionamentos colocados pela empresa Daten, por e-mail ao departamento de compras e licitações, colocamos o que segue;

- Em resposta à pergunta 1, sugerimos que a empresa forneça 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em pedidos inferiores a 5.

Os demais questionamentos podem ser respondidos pela área Jurídica e/ou departamento de licitações.

Sendo o que nos faz levar à presença de V.S^a, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Nivorley L. Simião
Analista de Sistema
CPF 271.033.878-50
Port. 436/2013



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020.

DE: Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e Finanças

PARA: Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Venho por meio desta responder aos questionamentos da empresa **Daten**, referente ao Pregão 098/2020 – Aquisição de Computadores e Notebooks, conforme segue:

Pergunta 02 - Quanto ao prazo de entrega estabelecido no edital, 20 (vinte) dias úteis, justificamos o referido prazo em razão da urgência na aquisição dos itens, uma vez que já tivemos dois processos anulados, sendo eles Pregão 124/2019 e Pregão 033/2020, sendo que há necessidade de computadores em setores estratégicos da administração, não sendo possível nem a contratação de estagiários, em razão da falta de equipamentos para desempenhar os trabalhos. Diante disto, manteremos o prazo de entrega estabelecido em edital.

Pergunta 03 - Não será permitida a adesão (carona) no referido processo.

Sendo o que nos faz levar a presença de V.S^a., aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Neuza Lima Pereira
Administradora Geral e Finanças

Recebi em ____/____/2020



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 385/2020

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2020.

Venho por meio desta responder aos questionamentos da empresa **Daten**, referente ao Pregão 098/2020 – Aquisição de Computadores e Notebooks, conforme segue:

Pergunta 04 – O prazo para envio da documentação original ou cópias autenticadas é de 05 (cinco) dias úteis, previsto no edital item 15.8, conforme abaixo:

“15.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.”

Pergunta 05 – Será aceito a autenticidade e assinatura digital, desde que possua validade até a data de abertura do certame, sendo verificada a veracidade e validade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio previamente a habilitação da empresa. Os documentos emitidos pela internet ou que constarem autenticação digital não precisam ser enviados por meio físico.

Sendo o que nos faz levar a presença de V.S^a., aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

Re: ENC: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID - 0950-20).

contabil@assischateaubriand.pr.gov.br <contabil@assischateaubriand.pr.gov.br>

Seg, 23/11/2020 17:02

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT.
<comprasassis@hotmail.com>

Boa tarde

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os componentes do objeto contratado tem tarifação tributaria distinta, torna-se compreensível que o documento fiscal tenha identificação individualizada. No entanto deve se preservar o Edital do pleito, observando a normas e critérios neste contidos, afim de se cumprir os princípios da economicidade e impessoalidade para o alcance de outros princípios.

Att.

Antonio Lucas

Em 2020-11-23 16:39, DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHAT. escreveu:

> -----

>

> De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

> Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:05

> Para: comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

> Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Leonardo

> <comercial.governo2@daten.com.br>; Josiane Santana

> <analise@daten.com.br>

> Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE

> REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA

- > FISCAL) PE 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2.
- > (PID - 0950-20).
- >
- > Solicitação de Esclarecimento(MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE
- > PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE
- > 98/2020 - PM DE ASSIS CHATEAUBRIAND - RS - Itens: 1 e 2. (PID -
- > 0950-20).
- >
- > Prezados (as) Senhores (as),
- >
- > Boa tarde.
- >
- > Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade
- > que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:
- >
- > Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas
- > operacionais:
- >
- > Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos,
- > a Daten tem por padrão:
- >
- > * Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da
- > imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional
- > Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através
- > do número de série do equipamento.
- > * Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de
- > reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.
- >
- > Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso
- > eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados
- > e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados
- > a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto
- > que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de
- > mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto
- > suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas.
- > Nosso entendimento está correto?
- >
- > Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que,
- > via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos
- > equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada
- > lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes
- > inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da
- > garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias
- > complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento
- > está correto?
- >
- > Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o
- > seguinte:
- >
- > "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- >
- > 2- Do Fornecimento:
- >
- > 2.1 – O fornecimento do objeto estará condicionado a
 - > apresentação de nota de empenho por parte da Contratante, contendo a
 - > quantidade e descrição do mesmo, devendo a fornecedora efetuar o
 - > fornecimento dos itens e/ou prestar os serviços diretamente no
 - > Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro
 - > Cívico, mediante solicitação expressa pelas
 - > Secretarias/Departamentos solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte)
 - > dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho,
 - > concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos
 - > serviços e/ou fornecimento dos itens."
- >
- > Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são
 - > produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente
 - > disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se
 - > de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e
 - > especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as
 - > etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a
 - > produção propriamente dita, testes de produção e controle de
 - > qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em
 - > média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido
 - > até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo
 - > máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse
 - > todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria
 - > possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias
 - > úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e
 - > arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o
 - > exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a
 - > participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o
 - > prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45
 - > (quarenta e cinco) dias.
- >
- > Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:
- >
- > Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo
 - > o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de
 - > saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa
 - > aderir (pedir carona) ao atual processo?
- >
- > Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

- >
- > O edital não informar o prazo de envio da documentação original.
- > Podem nos informar?
- >
- > Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:
- >
- > Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão
- > permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura
- > eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial
- > eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de
- > racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018,
- > que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem
- > suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via
- > eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de
- > chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos
- > documentos pelo meio físico (de papel)?
- >
- > Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?
- >
- > O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse
- > de forma conjunta (único item). Considerando que os citados
- > componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes
- > tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do
- > regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido
- > a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente
- > permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação
- > de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens
- > correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso
- > entendimento?
- >
- > Atenciosamente,